
PORTARIAS

PORTARIA Nº 3391, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Ofício n. 153/2022-EASTJAM (doc.0736570), Nota de Dotação (doc.0736962), Parecer AJAP/TJ (doc.0737971) e a Decisão GABPRESS STJAXP/JUIZ1 (doc.0741835), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000033131-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a docente **Fabiana Andrade Gomes e Silva**, para fins de prestação de serviços de docência (instrutora externa) que irá desenvolver atividade educacionais no curso "**Indicadores e Metas do CNJ (Módulo da Pós-Graduação em Poder Judiciário)**", em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica entre este Poder Judiciário, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor - EASTJAM e a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, cujas atividades estão previstas para serem realizadas de **25 a 27 de outubro de 2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0737458), Parecer AJAP (doc.0741326) e Despacho GABPRES STJAXP/JUIZ1(doc.0747104), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000033011-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **Diego Demetrio de Souza**, Diretor de Secretaria, lotado na 1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para aquisição de **Material de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3400, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0733016), Parecer AJAP (doc.0739137) e Despacho GABPRES STJAXP/JUIZ1(doc.0742517), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000026367-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **Kleber Costa**, Diretor de Secretaria, lotado na Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2022**, sendo R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para outros **serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, em atenção ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, art. 24, II, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007.**

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0737935), Parecer AJAP (doc.0744262) e Decisão GABPRES STJAXUP/JUIZ1(doc.0747401), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000032969-00,**

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Rodrigo dos Santos Marinho**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-CI, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3402, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007.**

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0731184), Parecer AJAP (doc.0739113) e Decisão GABPRES STJAXUP/JUIZ2(doc.0744922), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000032282-00,**

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Evelyn Guerra Xavier da Silva**, Diretora de Obras e Projetos, lotada na Secretaria de Infraestrutura - SEINF, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2022**, sendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 1.000,00 (mil reais), para outros **serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser**

feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, em atenção ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, art. 24, II, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3403, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0730658), Parecer AJAP (doc.0739135) e Decisão GABPRES STJAUOXO/JUIZ2(doc.0745430), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM n.º 2022/0000032372-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Harlem Chaves Ferreira**, Assessor, lotado na Escola Superior da Magistratura - ESMAM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0748041), Parecer AJAP (doc.0753709) e Decisão GABPRES STJAUXP/JUIZ2(doc.0758916), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM n.º 2022/0000034274-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Rodrigo Homero Leite Colares**, Diretor de Secretaria da 1.ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc.0737496), Parecer AJAP (doc.0744261) e Decisão GABPRES STJAXP/JUIZ2(doc.0745370), exarada nos autos do Processo SEI/TJAM nº 2022/000033020-00,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Diego Demétrio de Souza**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Humaitá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2022(doc.0748707), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0750544) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0751784), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000034562-00,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Carlos Kevin de Aguiar Santos**, Assistente Judiciário, para exercer a **Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final - FG-ATJEF, da 20.ª Vara do Juizado Especial Cível, a contar de 07/10/2022.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3462, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0700360), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0748308) e Decisão SECGAD (doc.0748769), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000029209-00,

RESOLVE,

I - CESSAR, a contar de 01/09/2022, os termos da **Portaria n. 15, de 05/01/2022**, que designou a servidora Ana Paula Capelasso Campelo da **Função Gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1, da 2.ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM.**

II - DESIGNAR, a contar de 01/09/2022, o servidor **Felipe Brasil Baraúna**, Auxiliar Judiciário, para exercer a **Função Gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1, da 2.ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0705030), informação DVPROVMP (doc.0758458) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.0758625), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000029680-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Chriscia Teixeira de Figueiredo**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete de Desembargador - PJ-DAS III**, durante o afastamento da titular, a servidora Cristhiane Brandão Fonseca, em razão do usufruto de licença para tratamento de saúde, **no período de 18/08/2022 a 23/08/2022**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0723930), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0741601) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0758343), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000031605-00**,

RESOLVE,

CESSAR, a contar de **26/09/2022**, os termos da **Portaria n.º 759, de 05/04/2018**, que designou a servidora **Danielle Cristina Barbosa Lopes do Carmo** da Função Gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1, da 4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0739928), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0758593) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.0758631), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000033543-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Alessandra Lyra Paulo**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, no cargo de comissionado **Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Projetos - PJ-DAS III**, durante o afastamento da titular, a servidora Jéssica Fernanda Fonseca Barker Bastos, em razão do usufruto de folgas do recesso forense 2021/2022, **no período de 07/10/2022 a 12/10/2022**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0678310), Parecer AJAP (doc.0750063) e o Despacho GABPRES STJAXP/JUIZ2 (doc.0754677), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000026810-00.**

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, o senhor **Dereck Wesley Neves Gomes**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atuar como **Oficial de Justiça “ad hoc” na Comarca de Uruará/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3467, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 148/2022-EASTJAM (doc.0728440), Nota de Dotação (doc.0734782) e o teor do Decisão GABPRES STJAXP/JUIZ1(doc.0741789), nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000032205-00,**

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos artigos. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e observadas as cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais)**, à empresa **Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53**, referente à inscrição das servidoras **Mirian Falcão da Silveira Rolim e Fernanda Priscilla Pereira Calegare** no “Curso: Formação e Aperfeiçoamento em TD&E – Treinamento, Desenvolvimento & Educação”, previsto para ocorrer no período de **21 a 23 de novembro de 2022**, em João Pessoa/PB.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3468, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0754302), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0754539), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000004183-00,**

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores **MAURÍCIO CARVALHO MARINHO** como Fiscal e **ADRIEL SARAIVA SARKIS** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 038/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**

II - EXCLUIR o servidor **JOSÉ MARIA DRUMOND DE VASCONCELOS DIAS FILHO** da Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021 e Portaria nº 2094/2022.

III - INCLUIR o servidor **MAURÍCIO CARVALHO MARINHO, com ônus**, na Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021 e Portaria nº 2094/2022, **a contar do início de sua designação como fiscal.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0750726), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0750913), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000031331-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **MARCELO CARNEIRO GARCEZ** como Fiscal e **RICARDO CORRÊA DA COSTA** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 047/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3470, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 660/2022(doc.0740383), Parecer AJAP (doc.0743426) e o Decisão GABPRES STJAXP/JUIZ1 (doc.0751835), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000033588-00**.

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2.049, de 10/07/2022**, que designou o servidor **Fredson Vieira de Souza**, Assistente Judiciário deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça “ad hoc” na Comarca de Benjamin Constant/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.ºs 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 558/2022(doc.0718224), Parecer AJAP (doc.0749856) e o Despacho GABPRES STJAXP/JUIZ2 (doc.0756954), do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/0000031032-00**.

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, o senhor **Rafael Araújo Nunes de Mello**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atuar como **Oficial de Justiça “ad hoc” na 2ª Vara da Comarca de Manicoré/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3472, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Ofício 16/2022(doc.0750848.), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0756555) e o Decisão GABPRES SECGAD (doc.0758389), do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000034784-00**.

RESOLVE,

PRORROGAR dos termos da **Portaria n.º 3.235/2022, de 28/09/2022**, que designou a servidora **Marianna de Bonis Freitas Simões**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete de Desembargador - PJ-DAS III do Gabinete do Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing**, durante o afastamento da titular, a servidora Marcella Amud Botelho, em razão do usufruto de **Licença Maternidade**, no período de **09/10/2022 a 06/04/2023**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3473, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0752524), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0758086) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.0758538), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000034917-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Conceição Liane Pinheiro Gomes**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, o cargo comissionado de **Secretário Judiciário - PJ-DAS II**, durante o afastamento da titular, a servidora Carla Windmoller, em razão do usufruto de folgas eleitorais, **período de 09/11 a 11/11/2022**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3497, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2022 - GDEAQC (doc.0760590), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0762086) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0762251), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000035674-00**,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Aida Cristina Gomes Macedo Vasques**, Escrevente Juramentada, para exercer a **Função Gratificada de Gabinete de Desembargador – FG-3 do Gabinete do Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro**, a contar de **01/10/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3502, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Encaminhamento (doc.[0751296](#)), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.[0758207](#)) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.[0758550](#)), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000034813-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Carla Maria Cruz Oliveira**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, o cargo comissionado de **Diretor de Compras e Operações - PJ-DAS III**, durante o afastamento do titular, o servidor Iano Sá e Souza de Wanderley, em razão de licença médica, no período de **10/10/2022 a 14/10/2022**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3503, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Ofício n. 009/2022(doc.[0740788](#)), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.[0758633](#)) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.[0758892](#)), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000033646-00-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Alessandra Gonçalves Corrêa**, para exercer, em **substituição temporária e com ônus**, o cargo comissionado de **Diretor da Assessoria-Jurídico Administrativa da Presidência - PJ-DAS III**, durante o afastamento do titular, o servidor Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho, em razão do usufruto de folga eleitoral e folgas do recesso forense de 2021/2022, **no período de 10/11/2022 a 30/11/2022**, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria n.º 2623, de 15/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3504, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.[0738144](#)), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.[0759154](#)) e a Decisão GABPRES SECGAD (doc.[0759326](#)), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000033331-00**,

RESOLVE,